**Moção Nº 145/2025Moção Nº 145/2025**

**EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO À REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO (EC 132/2023 E LEIS DECORRENTES), EM RAZÃO DOS SEUS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A AUTONOMIA FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E ARRECADATÓRIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a Moção de Repúdio à Reforma Tributária sobre o consumo (EC 132/2023 e leis decorrentes), em razão dos seus impactos negativos sobre a autonomia financeira, administrativa e arrecadatória dos municípios brasileiros.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, no uso de suas atribuições regimentais, manifesta repúdio à Reforma Tributária sobre o consumo (EC 132/2023 e leis decorrentes), aprovada pelo Congresso Nacional nos anos de 2023 e 2024, pelos impactos negativos que impõe aos municípios brasileiros.

A reforma, embora se apresente como medida de simplificação do sistema tributário nacional, centraliza competências, esvazia a autonomia municipal e compromete a arrecadação própria dos entes locais, agravando o já precário equilíbrio federativo do país.

Dentre os principais pontos de preocupação, destacamos a perda da autonomia tributária municipal, com o fim do ISS – Imposto Sobre Serviços –, que representa uma das mais importantes fontes de arrecadação própria das prefeituras; além da criação do Comitê Gestor centralizado em Brasília, que retirará dos municípios o poder de gerir sua arrecadação e definirá regras de forma distanciada da realidade local, contrariando o princípio constitucional da autonomia dos entes federativos. Frisamos também que a longa e incerta transição para os entes, gerará insegurança jurídica e administrativa, dificultando o planejamento financeiro e a adaptação das administrações municipais.

Ademais, há risco real de perda de arrecadação para dezenas de municípios, sobretudo aqueles que hoje abrigam atividades econômicas relevantes, mas que serão penalizados com a mudança do princípio da tributação da origem para o destino.

Assim, nos moldes em que foi aprovada, a reforma não corrige as distorções do federalismo fiscal brasileiro, apenas as transfere e as aprofunda. Ao contrário de promover o equilíbrio entre os entes federativos, ela acentua a concentração de poder na União e desampara os municípios, que são, na prática, os responsáveis diretos pela execução das políticas públicas e pela entrega dos serviços essenciais à população.

Diante disso, a Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP reafirma seu compromisso com a defesa da autonomia municipal, da justiça federativa e da responsabilidade fiscal local, e solicita que o Congresso Nacional reconsidere os termos aprovados, promovendo os ajustes necessários para que a reforma tributária não seja um retrocesso para os municípios brasileiros.

Requeiro que seja remetida cópia dessa propositura ao Palácio do Congresso Nacional, no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, Brasil, CEP: 70160-900.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 15 de maio de 2025.**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**

**Partido Liberal (PL)**